

PASSO FUNDO/RS - Município	
Concurso Público -	
RECURSO DE ISENÇÃO	
DANIELE SUSANA PETRY	12073
Código do recurso: 67282 Solicitado em: 27/07/2023 -17:04	
Cargo: PROFESSOR - INGLÊS	
Recurso:	
Título de Mestrado em Linguística Aplicada	
Anexo(s):	Data do envio
WhatsApp Image 2023-07-27 at 17.03.52.jpeg	27/07/2023 17:04

SITUAÇÃO: INDEFERIDO	
Respondido em: 31/07/2023 -10:24	
Resposta:	
DO PARECER	
Sobre o pedido, manifesta-se a Comissão Examinadora do certame conforme segue:	
Preliminarmente, cumpre-nos enfatizar que é do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através do Edital do Concurso Público nº 01/2023.	
Quando foi, literalmente, inserida no Edital em questão a regra determinante DOS RECURSOS, em seu Capítulo VII, trouxe expressamente:	
[...]	
7.3. Não se conhecerão os recursos sem fundamentação e argumentação lógica e consistente, inclusive os pedidos de simples revisão de gabarito ou de nota. Recursos que não se refiram especificamente aos eventos aprazados ou interpostos fora do prazo ou padrão estabelecidos por este edital não serão apreciados.	
[...]	
Considerando que o candidato não apresentou argumentação sobre isenção de taxa de inscrição, bem como pela primazia dos princípios da isonomia, legalidade e vinculação à regra, a Banca Examinadora manifesta-se pelo indeferimento do pedido.	

PASSO FUNDO/RS - Município	
Concurso Público -	
RECURSO DE ISENÇÃO	
EDINARA DE OLIVEIRA MARTINS	11666
Código do recurso: 67339 Solicitado em: 28/07/2023 -23:08	
Cargo: PROFESSOR - ANOS INICIAIS	
Recurso:	
Anexo(s):	Data do envio
Edinara de Oliveira Martins.pdf	28/07/2023 23:08

SITUAÇÃO: INDEFERIDO
Respondido em: 31/07/2023 -10:25
Resposta:
DO PARECER Sobre o pedido, manifesta-se a Comissão Examinadora do certame conforme segue: Preliminarmente, cumpre-nos enfatizar que é do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através do Edital do Concurso Público nº 01/2023. Quando foi, literalmente, inserida no Edital em questão a regra determinante DOS RECURSOS, em seu Capítulo VII, trouxe expressamente: [...] 7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação. [...] Considerando que o candidato não apresentou o requerimento de isenção de taxa de inscrição dentro do período estabelecido pelo edital de abertura, bem como pela primazia dos princípios da isonomia, legalidade e vinculação à regra, a Banca Examinadora manifesta-se pelo indeferimento do pedido.

PASSO FUNDO/RS - Município	
Concurso Público -	
RECURSO DE ISENÇÃO	
GLAUCIANE BISPO DOS SANTOS	12084
Código do recurso: 67338 Solicitado em: 28/07/2023 -15:57	
Cargo: PROFESSOR - ANOS INICIAIS	
Recurso:	
sou cadastrada no cadastro unico meu numero do nis 203377675343 quero a isenção do valor total da prova.	
Anexo(s):	Data do envio
NIS.jpg	28/07/2023 16:17

SITUAÇÃO: INDEFERIDO
Respondido em: 31/07/2023 -10:24
Resposta:
DO PARECER Sobre o pedido, manifesta-se a Comissão Examinadora do certame conforme segue:
Preliminarmente, cumpre-nos enfatizar que é do princípio do Direito Administrativo que a Administração Pública, sob a égide da legislação, deve enunciar e determinar a regra de direito e, no presente caso, o fez através do Edital do Concurso Público nº 01/2023.
Quando foi, literalmente, inserida no Edital em questão a regra determinante DOS RECURSOS, em seu Capítulo VII, trouxe expressamente:
[...]
7.7. Durante o período de recursos, salvo previsão em contrário, não será aceita e/ou considerada complementação de documentação que deveria ter sido entregue e/ou encaminhada no período determinado em capítulo específico deste edital, conforme cada etapa e/ou nos termos do edital de convocação.
[...]
Considerando que o candidato não apresentou solicitação de isenção de taxa de inscrição dentro do período estabelecido pelo edital de abertura, bem como pela primazia dos princípios da isonomia, legalidade e vinculação à regra, a Banca Examinadora manifesta-se pelo indeferimento do pedido.